



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

Processo n° 112/2018 - Pregão n° 077/2018

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 004/2019

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, o *Município de Itanhandu* Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o n° 18.186.718/0001-80, com Sede Administrativa nesta cidade na Praça Prefeito Amador Guedes, n° 165, CEP – 37.464-000, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Evaldo Ribeiro de Barros, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG n° 6.287.519 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n° 581.261.048-72, residente e domiciliado à Rua Elisa n° 54, Centro, Itanhandu/MG, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa *Work Temporary Serviços Empresariais Ltda*, localizado na Rua Barcelos Domingos, n° 174, Campo Grande na Cidade de Rio de Janeiro – MG, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.398.976/0001-06, representado por Rodolpho de Araújo Procopio, residente e domiciliado na Rua Lopes da Cunha, n° 145, bloco 06 apto 307 – Fonseca – Niterói/RJ, inscrito no CPF n° 117.969.067-27 e portador do RG n° 21.433.673-7, doravante denominado CONTRATADO com fulcro e nos termos do **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 112/2018 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 077/2018** e nos termos da Lei Federal n° 8.666/93, com suas posteriores alterações, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 004/2019, firmado em 02/01/2019, nos termos adiante ajustados:

OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Contrato administrativo de prestação de serviços especializados de medicina e segurança do trabalho para o Município de Itanhandu.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência, prevista na Cláusula Quarta do Contrato original, da qual passará a vigorar com a nova vigência conforme especificado abaixo.

CLÁUSULA SEGUNDA: O contrato será prorrogado até 31 de dezembro de 2020, a contar de 01 de janeiro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: A dotação orçamentária específica para acobertar as despesas de responsabilidade da Prefeitura no exercício de 2020, será conforme verba a seguir especificada:

74 - 02.03.00.04.128.0007.2012 - Manutenção das Atividades Administrativas do Setor de Recursos Humanos

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

CLÁUSULA QUARTA: Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original e demais aditivos firmados anteriormente.

E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Itanhandu, 27 de dezembro de 2019

CONTRATANTE

Evaldo Ribeiro de Barros
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADO

Rodolpho de Araújo Procopio
**WORK TEMPORARY SERVIÇOS
EMPRESARIAIS LTDA**

Dr. Gustavo Levenhagen Moura
PROCURADOR DO MUNICÍPIO
OAB/MG 61.146

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____